



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG

RESOLUÇÃO Nº 10/2015.

Altera a alínea “c”, do § 1º, do art. 185 do Regimento Interno e cria a honraria “MULHER DESTAQUE DE CATAGUASES”.

Artigo 1º - Fica alterada a alínea “c”, do § 1º, do art. 185 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases que passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) Concessão de Título Honorário, Título Benemérito, Honraria Mulher Destaque de Cataguases ou qualquer outra homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Cataguases”.

Artigo 2º - Fica criada pela Câmara Municipal de Cataguases a honraria “**Mulher Destaque de Cataguases**”, com a finalidade de reconhecer e homenagear as mulheres que tenham se destacado em favor das causas sociais, econômicas, políticas, religiosas, empresariais, filantrópicas, culturais, esportivas, educacionais, dentre outras, e que com isso tenham promovido o engrandecimento e o progresso de Cataguases.

Parágrafo Único – Esta honraria poderá ser concedida às mulheres que tenham se destacado em suas atividades, independente da época, inclusive através de homenagem póstumas.

Artigo 3º - Caberá aos Vereadores da Câmara Municipal de Cataguases, através da aprovação de Projeto de Resolução, a indicação de suas homenageadas, em número máximo de 02 (duas) por ano.

Artigo 4º - A solenidade de concessão desta honraria será realizada pela Câmara Municipal de Cataguases, anualmente, em sua sede ou em outro local designado pela Presidência da Mesa Diretora, com a anuência da maioria simples dos demais Vereadores, durante Sessão Ordinária marcada próximo ao dia 08 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Artigo 5º - A Câmara Municipal de Cataguases, através de sua Mesa Diretora, se encarregará de todas as providências relativas à concessão desta solenidade, desde o planejamento até a sua efetivação, ficando autorizada a abrir crédito especial e usar recursos de dotação orçamentária próprios para cobrir eventuais despesas relativas à realização deste evento.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de julho de 2015.

Ver. ANTÔNIO BATISTA PEREIRA
Presidente

Ver. WALMIR LINHARES DA COSTA
1º Vice-Presidente

Ver. MICHELANGELO DE MELO CORREA
2º Vice-Presidente

Ver. VINICIUS MACHADO
1º Secretário

Ver. ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Tesoureiro